

## Direção Regional do Ambiente

### Despacho n.º 1722/2020 de 23 de outubro de 2020

---

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, determino a correção material da carta da Reserva Ecológica do município de Angra do Heroísmo, que constitui a Planta de Condicionantes V – Reserva Reológica Regional, aprovada com a publicação do Plano Diretor Municipal de Angra do Heroísmo através do Decreto Regulamentar Regional n.º 38/2004/A, de 11 de novembro.

Com o presente despacho procede-se à correção de erro material, patente e manifesto, na representação cartográfica das denominadas “Zonas de Infiltração Máxima” localizadas na zona industrial, no aterro sanitário e em área contigua, considerando que a correção material do Plano Diretor Municipal de Angra do Heroísmo, publicada através da Declaração de Retificação n.º 94/2020, de 31 de janeiro (2ª Série, Parte H do *Diário da República*), está fundada na alteração legislativa introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2019/A, de 22 de novembro, ao Decreto Legislativo Regional n.º 4 /2001/A, de 6 de março, que retifica a área desafetada do regime florestal a integrar na zona industrial, a qual reveste natureza interpretativa e, conseqüentemente, produz efeitos a data anterior à elaboração do próprio Plano Diretor Municipal de Angra do Heroísmo.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 19.º e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 166 /2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

1 - É efetuada a correção material que incide sobre a Planta de Condicionantes 7 – Reserva Ecológica Regional do município de Angra do Heroísmo, através da republicação em anexo do extrato da Planta de Condicionantes V – Reserva Ecológica Regional, na sua versão aprovada corrigida.

2 - A planta referida no número anterior e o processo subjacente ao presente despacho podem ser consultados na Direção Regional do Ambiente.

3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de outubro de 2020 - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

**ANEXO I**

**Extrato da Planta de Condicionantes V - Reserva Ecológica Regional do município de Angra do Heroísmo - 1ª Correção Material**

